

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 156/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 045/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com sede na cidade de Brasília – DF, SGAN 603, Bloco “J”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, neste ato representada pelo seu Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **ANDERSON VIERA MARTINS**, portador da Matrícula Funcional nº 1884122, nomeado pela Portaria nº 124, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 3º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 02 de maio de 2023, registra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste apostilamento reajustar o valor dos itens contratuais, de acordo com a instrução processual, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n. 045/2023, tendo em vista a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) de setembro/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato, com termo final em 21/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Para os devidos fins legais, o valor total estimado do contrato para os 30 (trinta) meses sofrerá um acréscimo total de 4,68% e passará de R\$ 354.161,3410 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos e um milésimo de centavos), para R\$ 370.736,0917 (trezentos e setenta mil, setecentos e trinta e seis reais e novecentos e dezessete décimos de milésimo), conforme tabela abaixo:

Item/Descrição	Quantidade	Valor Unitário – 30 meses (R\$)	Valor Total – 30 meses (R\$)	IST Setembro/2025	Valor Unitário Reajustado – 30 meses (R\$)	Valor Total Reajustado – 30 meses (R\$)
1-Assinatura de Feixes E1	90	0,00001	0,0009	4,68%	0,00001	0,0010
2-Serviço de Instalação de Feixes	3	0,00001	0,00003	4,68%	0,00001	0,00003
3-Taxa de Mudança de Endereço	1	0,00001	0,00001	4,68%	0,00001	0,00001
4-Tráfego Longa Distância originado a partir dos serviços fixos.	1.200.000	0,01044	12.525,60	4,68%	0,01093	13.111,80
5-Tráfego Local originado a partir dos serviços fixos.	150.000	0,01044	1.565,70	4,68%	0,01093	1.638,97
6-Tráfego Longa Distância originado a partir dos serviços móveis (celular)	10.500.000	0,03131	328.797,00	4,68%	0,03278	344.184,70
7-Tráfego Local originado a partir dos serviços móveis. (celular)	360.000	0,03131	11.273,04	4,68%	0,03278	11.800,62
Valor Total (R\$)			354.161,3410	Valor Total Reajustado (R\$)		370.736,0917

3.2. No que diz respeito aos efeitos financeiros retroativos, a Agência reconhece que há crédito a título de compensação pela diferença de valores, a partir de 06 de setembro de 2025, a ser calculado pela gestão contratual, com vistas a atender o interregno mínimo de um ano previsto nos itens 7.1, 7.2 e 7.4 da Cláusula Sétima do Contrato 045/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, para o exercício corrente, correm por conta de orçamento específico da Agência Nacional de Energia Elétrica:

PTRES: 235009
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339039
 UGR: 323045
 Plano Interno: 8090
 Empenho de Despesa: 2025NE000053

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

(Assinado digitalmente)

ANDERSON VIERA MARTINS

Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viera Martins, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios**, em 03/12/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0252235** e o código CRC **B268366A**.

Referência: Processo nº 48500.904805/2023-12

SEI nº 0252235